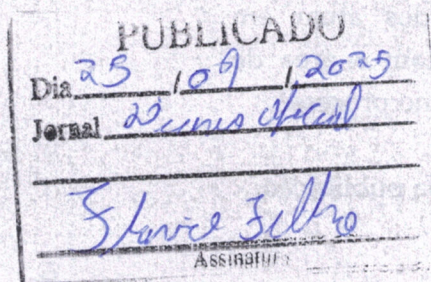




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2078//2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA PABX, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros da Comissão Especial para Avaliação dos Requisitos Funcionais do Sistema PABX (Prova de Conceito), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a Comissão Especial para Avaliação dos Requisitos Funcionais do Sistema PABX, em conformidade com a fase de Prova de Conceito, de acordo com o art. 41, II da Lei Federal 14.133/2021 e composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA
Celso Arena Caloi Junior	1067-9	Instrutor de Informática	Educação
Beatriz Guiraldello	1855	Zeladora/Telefonista	Administração
Josemar Malvino Gonçalves	6520-0	Diretor de Serviço	Administração

Art. 2º A Comissão Especial ora designada será responsável por avaliar e verificar a conformidade dos requisitos funcionais do sistema, a partir da Prova de Conceito apresentada, garantindo que o sistema atenda às necessidades técnicas e operacionais especificadas.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As atividades da Comissão terão início a partir da publicação desta Portaria, devendo os membros designados atuar em conformidade com as normas vigentes e em cooperação com a área de Tecnologia da Informação, bem como outras áreas envolvidas no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 24 de setembro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal